



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Praça Pei Nicolau Rosso, 139 - FONE (0462) 271-222 - Estado do Paraná

LEI Nº 299, de 17 de abril de 1.984.-

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com EMOPAR e dá outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JOVINO ELSON PERIOLLO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Empresa de Obras Públicas do Paraná - EMOPAR, para a CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO OU RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município a título de complementação dos recursos da EMOPAR.

Art. 3º - O Convênio que o município firmar celebrar com a EMOPAR, estabelecerá que a conservação do imóvel construído em consequência desta lei e seus equipamentos serão de responsabilidade do Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, 17 de abril de 1.984.-


JOVINO ELSON PERIOLLO
Prefeito Municipal